

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 122

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO /  
MONTANTE DE NCR\$ 1.147,50 E RE-  
DUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM/  
IGUAL VALÔR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, INCI-  
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉ-  
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$ 1.147,50 (UM MIL, CENTO E QUARENTA  
SETE CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO/  
DO CONVÊNIO COM A "ASCAR", AUTORIZADO PELA LEI Nº III, DE 4 DE OUTUBRO  
DE 1967.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TEM A SE-  
GUINTE CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1/3.2.1.5.2-6.2-CONVÊNIO COM A ASCAR.

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO REDU-  
ZIR A DOTAÇÃO SOB CÓDIGOS 6/3.1.1.1.3-2.3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS DO  
SERVIÇO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO, EM NCR\$ 1.147,50 (UM MIL, CENTO E /  
QUARENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS).

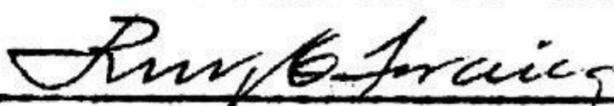
ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO AU-  
TORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA NO ARTIGO /  
ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

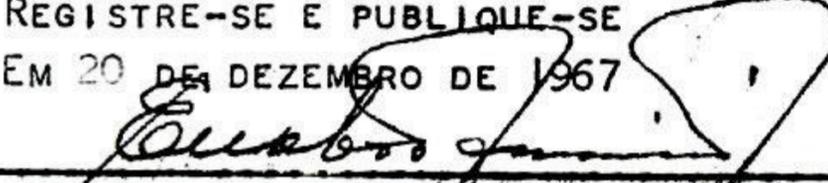
ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRÁ EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA-  
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 20 DE DEZEMBRO DE 1967

  
RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 20 DE DEZEMBRO DE 1967

  
ENOBAR FERREIRA  
CHEFE DO SERV. DE EXPE E PESSOAL.-